

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2021
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA
ANEXO - 16

Mês: DEZ/2021

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO					Saldo para o Exercício Seguinte
Lei nº e Data	Código Cadastral	Valor da Emissão Original	Em Circulação R\$	Emissão	Correção		Resgate	Baixa	Valor (R\$)
					Positiva	Negativa			
01 - DÍVIDA INTERNA									
1.1 - Banco do Brasil S/A									
EMARHP (COHAB) -Renegociação p/Governo (Lei 8.727)	DI-8727-COHAB	Cr\$ 2.704.773.896,90	715.231,30		17.971,10		249.494,16		483.708,23
IPEM- Renegociação p/Governo (Lei 8.727)	DI-8727-IPEM	Cr\$ 3.586.553.083,00	1.321.617,23		73.674,98		486.176,59		909.115,63
Reestruturação da Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP) - Saldo Devedor de Principal da Dívida Externa do GOVERNO + CODERMA + CAEMA com diversos Credores: BB - Grand Cayman, Bankers Trust Company, Banque Paribas, Midland Bank e Royal Bank + CODERMA e CAEMA, inclui saldo devedor de Juros dos referidos credores - Res. 98 do Senado Federal (Variação Cambial) Obs: A Baixa deu-se em função da liquidação total com a caução no Banco (Garantia e Pecúnia)									
	DI-Res 98 - DMLP	US\$ 231.237.105,15	-						
1.2 - STN/UNIAO - BB									
Contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas correspondente aos saldos devedores firmados junto à CEF, concedido com o amparo nos VOTOS CMN 162/95, 175/95 e 122/96 e alterações. Incorporado em 1999 o Contrato Abertura de Crédito do BEM S/A, com a UNIÃO (LEI 9.496) - Lei Estadual nº 7.026/97 Obs: Em JAN e FEV foi pago o valor integral do Contrato da LEI 9.496, de MAR à DEZ, o Governo pagou apenas a Comissão Bancaria, de acordo com a LC 173/2020.									
	DI-9496-REGOV	R\$ 244.312.662,72	967.895.445,46		30.811.911,38		138.177.660,56		860.529.696,28
1.3 - BNDES									
Obs: Os Saldos devedores dos contratos do Governo com o BNDES, foram alterados, conforme a LC 173/2020 (PANDEMIA), havendo reestruturação nos referidos Saldos, pois foram ISENTOS de pagamentos no Exercício de 2020 (abril à dezembro).									
Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 10.204.281/013 - Resol. CMN nº 3.794 de 06/10/2009 Lei Estadual 9.097 de 22.12.2009, no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados - PEF II									
	BNDES-PR.EMERG.II	R\$ 433.092.000,00	150.830.730,86		8.727.359,36		8.492.875,39		151.065.214,83
Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 12.210.761/010 - Res. CMN nº 4.109 de 05/07/2012. Lei Estadual 9.711 de 01.11.2012. DOE 213. PROINVESTE									
	BNDES-PROINVESTE	R\$ 1.001.341.000,00	924.513.187,27		53.494.130,64		52.056.867,04		925.950.450,87
Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 12.2.1442.1 -Base Legal: Resolução Nº 2.827/01 - Lei Estadual 9.711 de 01.11.2012. DOE 213. BNDES ESTADOS (A)									
	BNDES - ESTADOS A	R\$ 938.094.479,61	701.211.793,33		38.369.258,11		117.551.364,49		622.029.686,95
Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 12.2.1442.1 -Base Legal: Resolução Nº 2.827/01 - Lei Estadual 9.711 de 01.11.2012. DOE 213. BNDES ESTADOS (B)									
	BNDES - ESTADOS B	R\$ 1.002.200.000,00	858.097.237,44		47.250.672,03		134.266.426,29		771.081.483,18
Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 12.2.1442.1 -Base Legal: Resolução Nº 2.827/01 - Lei Estadual 9.711 de 01.11.2012. DOE 213. BNDES ESTADOS (C) Em fase desembolso									
	BNDES - ESTADOS C	R\$ 859.365.000,00	485.543.512,72	156.500.000,00	42.415.019,80		79.335.690,56		605.122.841,96

MF Sales

1.4 - CEF

Obs: De JAN à ABR foi pago o valor integral dos Contratos do GOV com a CEF, a partir de MAI foi suspenso o pagamento de acordo com a LC 173/20

Contrato de Financiamento mediante Contrato Nº 0476820-85
Base Legal: Resolução CMN Nº 2.827-01 - Lei Estadual 10.527
de 17.11.2016. DOE 213 **CEF FINISA**

CEF - FINISA

R\$

444.750.000,00

373.862.210,95

14.933.078,92

70.320.073,27

318.475.216,60

Contrato de Financiamento mediante Contrato Nº 0449056-66
Base Legal: Lei Estadual 10.448 de 11.05.2016. DOE Nº 087
CEF MOB- PROG. MAIS JUSTO E COMPET I

CEF MOB

R\$

55.225.235,44

28.252.537,63

4.897.712,35

2.728.696,33

3.645.764,34

32.233.181,97

1.5 - BB

Obs: Não houve pagamento das prestações do Contrato Programa
Mais Justo e Compet.II, devido a LC 173/2020 (PANDEMIA).
Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 20/17000-9
Base Legal: Lei Estadual Nº 10.546 de 23.11.2016
DOE Nº 238. **BB Prog Mais Justo e Compet. II**

BB - PROG MAIS JUSTO
COMPETITIVO I

R\$

55.692.000,00

44.553.600,00

-

7.397.075,66

11.068.555,56

40.882.120,10

1.6 - STN/UNIÃO

Obs: Dívida referente ao pagamento da parcela vencida em 23.07.2020 do
Emprestimo junto ao Bank Of America honrada em 20.08.2020 pela STN
como Garantidor

UNIÃO

R\$

276.180.691,43

14.104.782,29

290.285.473,72

SUBTOTAL (INTERNA)

-

4.812.977.795,62

161.397.712,35

260.323.630,60

-

615.650.948,25

-

4.619.048.190,32

2 - DÍVIDA EXTERNA**2.1 - BIRD - PCPR II - PRODIM**

Financiamento do Programa de Combate a Pobreza Rural
- **PCPR II - BIRD-4572 BR. NEPE, Lei Est 8.054/19.12.2003**
Cancelado valor - US\$ 11.891.671,03
Valor Final do Contrato - US\$ 18.108.328,97

DE-PAPP II - PRODIM

US\$

18.108.328,97

3.920.981,40

41.664,02

3.962.645,42

(0,00)

2.2 - BID - PROFISCO I - SEFAZ

Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do
Maranhão **Lei Estadual nº 8.737 de 28/12/2007.**
Cancelado valor - US\$ 960.000,00
Valor Final do Contrato - US\$ 13.200.000,00

PROFI - SEFAZ

US\$

13.200.000,00

44.216.906,03

3.765.182,65

5.247.815,02

42.734.273,66

2.3 - BANK OF AMERICA

Liquidação do resíduo da dívida do Estado com a União contraídas
em razão das Leis Federais 8.727/93 e 9.496/97. Lei nº 9.763 de
27.02.13. DOE nº 040 de 27.02.13

BANK OF AMERICA

US\$

661.967.121,34

1.453.493.542,92

206.495.658,98

547.336.242,45

1.112.652.959,45

2.4 - BID - PROFISCO II - SEFAZ

Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do
Maranhão **Lei Estadual nº 10.708 de 27/10/2017.**
(Em fase de desembolso)

PROFI - SEFAZ

US\$

35.000.000,00

40.093.716,51

30.038.037,79

6.085.774,17

1.221.536,24

74.995.992,23

SUBTOTAL (EXTERNA)

1.541.725.146,86

30.038.037,79

216.388.279,82

-

557.768.239,13

-

1.230.383.225,34

TOTAL GERAL

6.354.702.942,48

191.435.750,14

476.711.910,42

-

1.173.419.187,38

-

5.849.431.415,66

OBS:

A diferença existente entre balancete e relatório (ANEXO 16), refere-se ao valor de 290.285.473,72 que consta como dívida externa no balancete, mas deve ser considerada como dívida interna, em decorrência do pagamento da citada dívida ao credor externo pela união (Garantidor).

ufc sales
Maria Lenir Cordeiro Sales
Superintendente da Dívida
Pública / SEPLAN
Mat. 1096700